PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

MENSAGEM 067/2020

Excelentíssimo Senhor:
Sidnei Evaristo Ferreira
Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL e demais Vereadores
SANTA MÔNICA - PARANA

Cumprimentando-o cordialmente, venho através da presente, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetida à Apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o "**PROJETO DE LEI"**, no qual solicita abertura de **CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2020.**

O projeto de Lei, do qual trata esta mensagem se dá por motivo de adequação do orçamento que está com dotações orçamentárias deficitárias.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos a serem desempenhados por este Egrégio Legislativo para o exercício de 2020.

Santa Mônica-Pr, aos 09 dias do mês de Novembro de 2020.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02003	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.061.0004.2.004.000 -	MANUTENÇÃO DO PROCURADORIA JURÍDICA	
0016 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00000)	12.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
105 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – Prev - (00000)	4.200,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0107 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00000)	60.000,00
0109 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – (00000)	45.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
177 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – Prev - (00101)	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	
27.812.0023.2.025.000 -	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
0218 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00000)	25.000,00
0219 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS (00000)	1.300,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0237 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS (00303)	9.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0039.2.059.000	Enfrentamento Coronavírus- Covid 19 – Recurso Federal	
0440 – 3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público (00414)	20.000,00
0463 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00414)	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.034.000	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUENP-SAMU	
0284 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00000)	45.000.00
	Total Suplementação:	**281.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02001	**CHEFIA DO GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
0001 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	130.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
0028 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	17.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
0174 – 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – (00101)	20.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0253 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00303)	9.000.00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0039.2.059.000	Enfrentamento Coronavírus- Covid 19 – Recurso Federal	
0419 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00414)	60.000.00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.028.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	
0277 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – (00000)	25.000.00
0279 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (00000)	5.000.00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.034.000	Contribuição Financeira para Manutenção do CIUENP-SAMU	
0285 – 4.4.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00000)	15.000.00
	Total da Receita:	**281.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2020

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal